



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 78 – PUBLICADO EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL IV - AGOSTO DE 2016

## LEIS

LEI N.º 3.889, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o lote nº 04 da quadra nº 353, do Loteamento Della Bruna, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 23.772, de Propriedade do Município de Içara, pelo lote 23 da quadra 02, do Loteamento Borges, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 44.725, de propriedade de Diocese de Criciúma.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 23.772.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 19 de agosto de 2016.

LEI N.º 3.890, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir em crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
2.010 – Manter e equipar a Secretaria de Planejamento  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 150.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

1.006 – Construção, ampliação e reformas de CEI's

4.4.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas  
..... R\$ 25.000,00

2.037 – Manutenção da educação especial  
3.3.50.00.00.00.00.0206 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos ..... R\$ 40.000,00

15 – SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA

2.047 – Manter e equipar a Secretaria da Industria e do Comércio

3.3.50.00.00.00.00.0200 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos ..... R\$ 30.000,00

24 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2.071 – Manutenção do FUNDER  
3.3.50.00.00.00.00.0200 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos ..... R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
01 – GABINETE DO PROCURADOR

2.011 – Pagamento de precatórios  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

2.024 – Manter e equipar os serviços de arrecadação

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

1.008 – Construção, ampliação e reformas de escolas

4.4.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas  
..... R\$ 65.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 – DEPARTAMENTO DA SERVIÇOS URBANOS

2.042 – Manutenção da iluminação pública  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 80.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 20.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 60.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 19 de agosto de 2016.

LEI N.º 3.891, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA A JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão onerosa de uma área de terra de 2.894,33,00m<sup>2</sup> oriunda da matrícula 442 do Cartório do Registro da Comarca de Içara, e mais uma área de 665,34m<sup>2</sup> correspondente a parte do segmento da Rua Mirian Guglielmi Pavei, ambas de Propriedade do Município de Içara, localizadas no bairro Vila Nova, conforme plantas anexas, à empresa Jorge Rodrigues Materiais de Construção, inscrita no CNPJ Nº 74.145.053/0001-37, por um período de 30 anos.

Art. 2.º A cessão de uso de que trata esta lei será realizada com os encargos adiante especificados, os quais deverão constar em registro na matrícula Nº 442, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, conforme memoriais, e deverão ser cumpridos pela empresa cessionária, sob pena de revogação da cessão de uso:

I – pavimentação com lajotas da rua Mirian Guglielmi Pavei, numa extensão de 86,70m de comprimento e de 7,00m de largura totalizando 606,90m<sup>2</sup>, com calçadas de 1,50m nos dois lados da rua, totalizando 260,10m<sup>2</sup>;

II – Construção de calçadas na Rua Antonio Ferreira dos dois lados da rua, com largura de 1,50m, no trecho compreendido entre as Ruas Mirian Guglielmi Pavei e a Rua Manoel José Silvano, numa extensão de 190,00m, totalizando 570,00m<sup>2</sup>;

III – Execução e pavimentação do acesso à Praça do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados – e estacionamento, sendo o estacionamento de 52,50m de comprimento e 5,00m de largura totalizando 262,50m<sup>2</sup> e o acesso que liga o estacionamento à edificação do CEU, com 6,00m

de largura por 11,00m de comprimento , totalizando uma área de 66,00m<sup>2</sup>;

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de agosto de 2016.

## DECRETOS

DECRETO N.º 141/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei N.º 3.890, de 19 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
2.010 – Manter e equipar a Secretaria de Planejamento  
3.3.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 150.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
1.006 – Construção, ampliação e reformas de CEI's  
4.4.90.00.00.00.0206 – aplicações diretas  
..... R\$ 25.000,00  
2.037 – Manutenção da educação especial  
3.3.50.00.00.00.0206 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos ..... R\$ 40.000,00

15 – SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO  
01 – DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA  
2.047 – Manter e equipar a Secretaria da Industria e do Comércio  
3.3.50.00.00.00.0200 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos ..... R\$ 30.000,00

24 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
2.071 – Manutenção do FUNDER  
3.3.50.00.00.00.0200 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos ..... R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
01 – GABINETE DO PROCURADOR  
2.011 – Pagamento de precatórios  
4.4.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
2.024 – Manter e equipar os serviços de arrecadação  
4.4.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
1.008 – Construção, ampliação e reformas de escolas  
4.4.90.00.00.00.0206 – aplicações diretas  
..... R\$ 65.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
03 – DEPARTAMENTO DA SERVIÇOS URBANOS  
2.042 – Manutenção da iluminação pública  
3.3.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 80.000,00  
4.4.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 20.000,00  
04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito  
4.4.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 60.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 19 de agosto de 2016.

DECRETO N.º 142/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

**Homologa resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º HOMOLOGAR**, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, as seguintes Resoluções:

**Resolução C.M.A.S. nº 01, de 15 de fevereiro de 2016**, que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara/FMAS - exercício 2015, e dá outras providências.

**Resolução C.M.A.S. nº 02, de 05 de abril de 2016**, que dispõe sobre a aprovação da Prestação

de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara/FMAS - exercício 2015, retificada, da destinação dos saldos reprogramados dos respectivos recursos e dá outras providências.

**Resolução C.M.A.S. nº 03, de 05 de abril de 2016**, que dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação e de Aplicação para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ofertados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 22 de agosto de 2016.

DECRETO N.º 143/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do Município de Içara.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 3.825, de 22 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, conforme abaixo discriminado:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

- Priscila Bernardino Neto e Ivonete Martinhago, titular e suplente, respectivamente representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- Carolina Dias Moriconi e Tamiris de Aguiar Benfato, titular e suplente, respectivamente representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Daiane Cardoso e Maria Izabel Nietto, titular e suplente, respectivamente representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Saulo Da Boit Goulart e Ana Paula Mendes Zanolli, titular e suplente, respectivamente representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Elli Verza Alberton e Saymon Antônio Dela Bruna Zeferino, titular e suplente, respectivamente representantes da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI.

**II – Representantes da sociedade civil:**

- Cristina Frasson da Silva e Karla Vicente, titular e suplente, respectivamente representantes da Fundação Social Hospitalar de Içara;
- Daniela Pereira Nunes e Juliana De Luca Borges, titular e suplente, respectivamente

representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara – APAE;

c) Alessandra Cristina Olivo e Anelise da Silva Valvassori, titular e suplente, respectivamente representantes da Comunidade Terapêutica “Deus Está Aqui”;

d) Silvestre Rech e Lucimar Rech, titular e suplente, respectivamente representantes da Casa de Repouso “Tia Lúcia”;

e) Margarida da Silva Rosa e Saimon Rosa, titular e suplente, respectivamente representantes da Casa de Repouso “Coração de Jesus”;

f) Rosa Maria da Silva Santos e Maria da Conceição Dias, titular e suplente, respectivamente representantes da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – EFIAS;

g) Hercílio Jair Antônio De Stefani e Elizeu Perazzoli, titular e suplente, respectivamente representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Içara;

h) Jairo Manoel da Silveira e Pedro Alcino Budny, titular e suplente, respectivamente representantes da Cooperativa da Agricultura e Pesca Familiar de Içara – COOPAFI;

i) Cristiane de Souza e Alexandra Oliveira dos Santos da Silva, titular e suplente, respectivamente representantes da Associação Beneficente “Amor e Ação”;

j) Juraci Machado da Silva Bombazar e Silvânia Caetano Machado Angra, titular e suplente, respectivamente representantes da Associação Beneficente “Família Feliz”.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de agosto de 2016.

**DECRETO N.º 145/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

**Retifica Decreto 064/2016 que convoca a 6.ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos participem da construção da Política Urbana através de propostas geradas pela 5ª Conferência Estadual das Cidades,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica retificado Decreto 064/2016 que convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em **Etapa Preparatória Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades**, a realizar-se no dia **05 de setembro de 2016**, em Içara/SC, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Vice-Prefeito Sandro Giassi Serafim, no caso de eventual ausência ou impedimento.

**Art. 2.º** A Conferência Municipal das Cidades, terá como tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

**Art. 3.º** O Prefeito Municipal de Içara, Santa Catarina, resolve designar a Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal das Cidades com os seguintes segmentos:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos estaduais, municipais:

a) Representante da Secretaria de Planejamento: Marcelo Peruchi;

b) Representante do NTC: Felipe Gison;

c) Representante do Departamento de Engenharia: Cintia Morroni;

d) Representante do Departamento de Habitação: Gisele Ghedin.

II – Movimentos populares:

a) Representante da UACI: Ronaldo Marcilio Caetano;

b) Representante do CONSEG: Celso Da Silva.

III – Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

a) Representante do Sind. dos Trabalhadores Rurais: Jair D'Stefani.

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

a) Cooperaliança: Edmilson Maragno.

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

a) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo: Greyce Canto.

VI - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano:

a) Representante da ACII: Custódio Abílio da Silva;

b) Representante CDL: Paulo Roberto Brígido;

c) Representante da AJE: Alex Ferreira Michels;

d) Representante da AMIGO BICHO: Carlos Alberto Fiorenza.

**Art.4.º** As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**Art. 5.º** Este decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e segmentos de representatividade da comunidade, que são gestores, administradores públicos e legislativos; movimentos populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 29 de agosto de 2016.

## PORTARIAS

**PORTARIA N° GP/1206/16, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria N° GP/999/16, de 24 de junho de 2016, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA N° GP/1207/16, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Demitir a pedido VANESSA CABREIRA DAL MOLIM, nascida em 15 de maio de 1987, portadora do CPF N° 062.972.619-11, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de agosto de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA N° GP/1208/16, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar a Sra. Alexandra de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 30 de outubro de 1983, portadora do CPF 048.733.629-11, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 01 de agosto de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1209/16, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar a Sra. Cintia Gomes Guglielmi, brasileira, solteira, nascida em 07 de julho de 1987, portadora do CPF Nº 010.300.179-48, ocupante do cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a contar de 01 de agosto de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1210/16, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. Cintia Gomes Guglielmi, brasileira, solteira, nascida em 07 de julho de 1987, portadora do CPF Nº 010.300.179-48, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a contar de 01 de agosto de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1211/16, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. Alexandra de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 30 de outubro de 1983, portadora do CPF 048.733.629-11, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a contar de 02 de agosto de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1212/16, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.344, de 4 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder ao servidor Santos Grassi Neto, portador do CPF Nº 606.611.609-63, gratificação pecuniária, no valor correspondente a VR 1,00 do Município, pelo exercício da função gratificada de contador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Içara.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1213/16, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade por infração de trânsito com veículo da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

a) Auto nº: 000100-R286272873-7455, PEUGEOT/BOXER, placa MLF 8162, Renavam 0058963476;

**Art. 2.º** Ficam designados os servidores Magda Andréia Brito, Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Medeiros Baldessar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1214/16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**Instaurar processo administrativo para apuração de ilicitudes cometidas pela empresa Volgelsanger Pavimentação Ltda, referente ao Contrato nº 064/PMI/2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apuração de ilicitudes cometidas pela empresa Vogelsanger Pavimentação Ltda, referente ao Contrato nº 064/PMI/2015.

**Art. 2.º** Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/914/16, de 31 de maio de 2016, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1215/16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**Instaurar processo administrativo para apurar aplicação das sanções contratuais e administrativas a empresa Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Eireli, pela inexecução total do contrato nº006/PMI/2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apurar aplicação das sanções contratuais e administrativas a empresa Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Eireli, pela inexecução total do contrato nº006/PMI/2015.

**Art. 2.º** Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/1.617/15, de 19 de outubro de 2015, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1216/16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**Instaurar processo administrativo para apurar ilicitudes cometidas pela empresa Vogelsanger Pavimentação Ltda.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apurar ilicitudes cometidas pela empresa Vogelsanger Pavimentação Ltda, pela inexecução parcial do Contrato nº 063/PMI/2015.

**Art. 2.º** Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/808/15, de 29 de abril de 2016, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1217/16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**Instaurar processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 173/PMI/2013.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 173/PMI/2013.

**Art. 2.º** Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/809/15, de 29 de abril de 2016, e demais disposições em contrário.  
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1218/16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**Instaurar processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 114/PMI/2013.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Crema Engenharia Ltda referente ao Contrato nº 114/PMI/2013.

**Art. 2.º** Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/810/15, de 29 de abril de 2016, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1219/16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Gislane de Calais Candido, ocupante do cargo de Professor, a contar de 22 de agosto de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1220/16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido, ROSA DE FATIMA FERNANDES, nascida em 01 de agosto de 1956, portadora do CPF Nº 496.424.059-20, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no NAES, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº GP/122/16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**Dá nova composição à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os arts. 183 e 184, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999, e considerando o pedido de desligamento de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Dilton Pereira Estevam e Vanderlei Cardoso Rocha Junior para sob a presidência do primeiro, dar nova composição à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2.º** A Comissão será regida pelos dispositivos da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, bem como, as atribuições e procedimentos estabelecidos por seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 86/2013, de 03 de maio de 2013.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de agosto de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2016.

## CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PMI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/PMI/2016**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/PMI/2016**

**OBJETO:**Fornecimento de mão de obra e material para recuperação de pavimentação com lajotas e realinhamento de meio fio com fornecimento de colchão de areia e materiais para rejunte, nas diversas ruas e avenidas no município de Içara.

**CONTRATADA:** RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI-ME

**VALOR: R\$169.498,40(cento e sessenta e nove mil,quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**  
Içara-SC, 18 de agosto de 2016.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/PMI/2016**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

**CONTRATADA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**VALOR: R\$25.473,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**  
Içara-SC, 18 de agosto de 2016.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/PMI/2016**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

**CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA ME**

**VALOR:R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**  
Içara-SC, 18 de agosto de 2016.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/PMI/2016**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

**CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP**

**VALOR:R\$32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016**  
Içara-SC, 18de agosto de 2016.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/PMI/2016**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

**CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS,ALIMENTOS E**

**EQUIPAMENTOS LTDA ME VALOR:R\$ 23.424,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.**

Içara-SC, 18 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/PMI/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

**CONTRATADA: TM SCHLICKMAN & CIA LTDA ME**

**VALOR:R\$18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.**

Içara-SC, 18 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/PMI/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/PMI/2016**

**OBJETO:**Aquisição de forma parcelada, de água mineral, de fonte natural, não gasosa, envasada em bombonas retornáveis, com capacidade de 20 litros cada, e ainda, água mineral, de fonte natural, gasosa e não gasosa, envasada em embalagem descartável com capacidade de 500ml, tipo PET, para atender as necessidades do Paço Municipal.

**CONTRATADA: COSTAMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**

**VALOR: R\$ 7.610,00(sete mil, seiscentos e dez reais)**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.**

Içara-SC, 19 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/PMI/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/PMI/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da comarca de Içara/SC.

**CONTRATADA: ADMOL OFICINA MECÂNICA LTDA ME**

**VALOR:R\$ 65.996,51 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.**

Içara-SC, 24 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/PMI/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/PMI/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da comarca de Içara/SC.

**CONTRATADA: RETÍFICA DE MOTORES CRICIÚMA LTDA EPP**

**VALOR:R\$ 69.608,94 (sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.**

Içara-SC, 24 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/FMS/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de informática para implementar a informatização dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal de Içara/SC.

**CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP**

**VALOR:R\$60.651,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.**

Içara-SC, 22 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/FMS/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2016**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de informática para implementar a informatização dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal de Içara/SC.

**CONTRATADA: R.S.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

**VALOR:R\$ 82.162,50(oitenta e dois mil,cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.**

Içara-SC, 22 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 024/PMI/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/PMI/2015**

**OBJETO:ACRÉSCIMO DE VALOR** ao Contrato Nº. 024/PMI/2016, decorrente do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/PMI/2015** - Homologado em 11/01/2016, que tem como objeto para aquisição de Carga de Gás para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, dentro dos limites e na forma do § 1º. do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

**CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**  
**VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)**

Içara-SC, 22 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 015/FUNREBOM/2014  
EDITAL DE CONVITE Nº. 010/FUNREBOM/PM/2014**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato Nº. 015/FUNREBOM/2014, que prevê o término em **29/08/2016**, que tem como objeto serviços gerais de limpeza na sede do quartel da Polícia Militar de Içara, pra trabalhar 06 (seis) horas diárias das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira. Por este termo aditivo passa a ser **29/08/2017**, mediante a prorrogação do prazo do contrato. Renova-se seu respectivo valor global ,sem prejuízo de incidência do reajuste anual, a ser formalizado posteriormente por meio de apostilamento, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: CLAUDINA ESEQUIEL VIANNA 02411004966**

**VALOR: R\$ 18.460,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais)**

Içara-SC, 23 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 004/SAMAE/2015  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/SAMAE/2015**

**OBJETO:**Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato Nº. 004/SAMAE/2015, que prevê o término em **03/08/2016**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na Coleta, compactação e transporte dos resíduos sólidos domiciliares compactados;Destinação dos resíduos sólidos domiciliares compactados;Coleta Seletiva, transporte e destinação na estação deTriagem/reciclagem, Indicada pelo Município. Por este termo aditivo passa a ser **03/08/2017**,mediante a prorrogação do prazo do contrato. Renova-se seu respectivo valor global, sem prejuízo de incidência do reajuste anual, a ser formalizado posteriormente por meio de apostilamento, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVAIÇARA**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.010.335,00(Três milhões, dez mil e trezentos e trinta e cinco reais)**

Içara-SC, 03 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº. 04/2016**

**OBJETO:** prestação de serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da Política de Investimentos, executar atividade de controladoria e avaliação de riscos de ativos, analisar a rentabilidade mensal das aplicações financeiras e emitir pareceres. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA – IÇARAPREV.**

**PRESTADOR DO SERVIÇO: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 22.863.573/0001-81.

**VALOR:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 12/08/2016 a 12/08/2017

Içara/SC, 23/08/2016

**CONTRATO Nº. 05/2016**

**OBJETO:** Realização de treinamento e capacitação dos gestores, membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**

**SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA – IÇARAPREV.**

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.863.573/0001-81.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12/08/2016 a 31/12/2016

Içara/SC, 23/08/2016

**ATO DE ANULAÇÃO****ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, identificando a existência de vício insanável nos autos do processo administrativo nº 002/GP1109/2015, instaurado em desfavor da empresa Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria - Eireli, CNPJ sob nº 00.147.109/0001-56, consubstanciado na inexistência de contraditório e ampla defesa, ferindo o art. 5º, LV da Constituição Federal, e,

fundamentado na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve ANULAR o processo administrativo nº002/GP1109/2015, anulando, em decorrência, a penalidade imposta à empresa Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria – Eireli, no referido processo.